

LEI MUNICIPAL Nº 2454 DE 21/11/96
PROJETO DE LEI Nº 2552
“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO VILA
IPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Determina a Prefeitura Municipal a construir no Bairro Vila Ipê, uma Creche destinada a abrigar as crianças de zero a seis anos de idade.

ARTº 2º - Os recursos para a construção da referida Creche, bem como sua manutenção correrão as custas do Orçamento Municipal vigente para o ano de 1997.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Novembro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE
ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE